

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O **Prefeito de Santa Luzia do Pará**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Pedido de Geração de Despesas - PGD e Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD em anexo aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2021/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar, em caráter excepcional, conforme o § 4º, Art. 6º, da IN nº 73/2020 Ministério da Economia, a cotação de menos de três preços para os itens 69 e 98, haja vista a peculiaridade dos mesmos no mercado local e a dificuldade encontrada em realizar a cotação em sites especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos;

II – Autorizar a realização da supracitada despesa;

III – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação



GABINETE DO PREFEITO

direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia do Pará, 04 de maio de 2023.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação
Em, ____/____/2023.

Edielma Ramos Canto
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira